



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



NORMAS PROCEDIMENTAIS (NP) DO PESQUISADOR

O **Instituto BIASSE Socioambiental (IBSA)** tem como missão principal a **conservação da biodiversidade da Mata Atlântica** por meio de ações socioambientais que integram **ensino, pesquisa e extensão** no município de Itaocara/RJ e região.

Fomento à Pesquisa Científica

Dentre os programas desenvolvidos, o IBSA prioriza o **fomento à pesquisa científica**. Para isso, buscamos ativamente parcerias com universidades, tanto nacionais quanto estrangeiras, públicas ou privadas.

Essa colaboração visa:

- ✓ **Obter acesso a dados e informações** cruciais para a compreensão da distribuição da fauna e flora locais.
- ✓ **Monitorar e avaliar** as atividades de conservação, por meio da criação de inventários detalhados.
- ✓ **Estudar o comportamento e requisitos ecológicos** das espécies, otimizando o manejo da área.
- ✓ **Justificar e comunicar** os esforços de conservação aos nossos parceiros de forma transparente.

Reforçamos o compromisso de que **todos os resultados de pesquisa serão amplamente disponibilizados ao público**, garantindo a disseminação do conhecimento gerado.

Suporte e Expectativas do IBSA

O IBSA oferece às equipes de pesquisa:

- ✓ **Ambiente seguro** (quando necessário);
- ✓ **Apoio logístico** da nossa equipe.

Em contrapartida, o IBSA espera receber os **resultados brutos e finais** dos trabalhos realizados e publicados, integrando-os às nossas ações de conservação.



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



1.1 Conduta Ética e Responsabilidade do Pesquisador

1.1.1 Relações Interpessoais e Consequências

O pesquisador compromete-se a manter uma **conduta ética e respeitosa** para com todos os membros da equipe e colaboradores do IBSA, prezando pela boa convivência e um ambiente de trabalho colaborativo. O **desrespeito, a má conduta, ou qualquer atitude que prejudique o ambiente institucional** implicará na **revisão do apoio institucional** e poderá resultar na descontinuidade do projeto de pesquisa junto ao IBSA.

1.1.2 Uso de Infraestrutura e Cumprimento de Normas

O pesquisador é responsável por **zelar pela infraestrutura, equipamentos e recursos** disponibilizados pelo IBSA. É obrigatório o **cumprimento integral das normas, procedimentos e diretrizes** estabelecidas pela Coordenação de Pesquisa.

1.1.3 Cadastro e Informações Essenciais

É obrigatório o preenchimento da "**Ficha de Identificação da Pesquisa**", fornecendo seus dados pessoais e profissionais, bem como as informações de **contato de emergência** atualizadas.

1.1.4 Utilização de Dados Institucionais

O pesquisador que se propuser a utilizar **dados ou acervo do IBSA** para sua pesquisa deverá, obrigatoriamente, preencher e assinar o **Termo de Cessão de Dados Institucionais**, formalizando o uso e as responsabilidades sobre as informações.

1.2 Saídas de Campo e Segurança

1.2.1 Período de Pernoite: Pesquisadores que optarem por pernoitar na área de *camping* do IBSA devem, **obrigatoriamente**, preencher a "Ficha de Identificação da Pesquisa". Esta ficha deve incluir **informações pessoais completas** e, essencialmente, **contatos de emergência** para o acionamento em caso de acidentes.



+55 (22) 99918-3223

institutobiasse@gmail.com

www.institutobiasse.org.br



1.2.2 Saídas em Grupo: Por questões de segurança, **recomenda-se veementemente** que os pesquisadores **evitem sair sozinhos** a campo. As saídas devem ser realizadas na companhia de colegas de trabalho ou de membros da equipe do IBSA.

1.2.3 Comunicação de Rota: Pelo mesmo motivo de segurança e para facilitar a localização em caso de imprevisto, os pesquisadores **deverão informar a Coordenação de Pesquisa** sobre o local específico e a rota do trabalho de campo a ser realizado naquele dia.

1.2.4 Acidentes com Animais Peçonhentos: Em caso de acidente com animais peçonhentos durante a trilha, o pesquisador ferido deverá ser **encaminhado imediatamente ao hospital mais próximo que disponha de soro antiofídico**.

1.2.5 Outras Emergências de Saúde: Em situações de **problemas de saúde** (clínicos) ou **psicológicos** que requeiram atendimento, o pesquisador ou a equipe de apoio deve:

- ✓ Entrar em contato **imediatamente** com os **serviços de socorro de emergência** do município (SAMU, Bombeiros, etc.).
- ✓ Comunicar, em seguida, a **Coordenação de Pesquisa** ou demais **colaboradores do IBSA**.

1.3 Coleta de Espécimes e Dados

1.3.1. O IBSA **cumpe integralmente** a Legislação Nacional relativa à coleta de material biológico e **segue as restrições** impostas pela coordenação de pesquisa.

Regra Geral de Coleta:

- ✓ **Podem ser coletados** (se justificado e após aprovação): material botânico, fungos, invertebrados, peixes e anfíbios.
- ✓ Essas medidas visam **compatibilizar as atividades de pesquisa com o objetivo do IBSA** de proporcionar um ambiente seguro e protegido para a vida selvagem.



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



Restrições Específicas (Aves e Mamíferos):

- ✓ Pode haver **sérias restrições** para a coleta de **aves e mamíferos**, especialmente em áreas adquiridas com condições específicas de patrocinadores.
- ✓ Excepcionalmente, a coleta nesses grupos **poderá ser autorizada após análise e revisão caso a caso** pela coordenação de pesquisa.

Comunicação ao Órgão Ambiental:

- ✓ Embora a licença do órgão ambiental estadual (INEA) possa não ser obrigatória em todos os casos, o IBSA **aconselha a comunicação oficial da pesquisa** ao INEA para fins de cadastro.
- ✓ Essa comunicação é relevante, pois a área está inserida no **PETP** (Programa Estadual de Pesquisa e Conservação) e o INEA disponibiliza um procedimento *online* para essa finalidade.

1.3.2. Processo de Autorização e Critérios de Coleta

- ✓ **Autorização:** As coletas só serão autorizadas pela **Coordenação de Pesquisa do IBSA** mediante a apresentação do **projeto de pesquisa** e das **licenças ambientais apropriadas**.
- ✓ **Número Mínimo:** O número de espécimes coletados deverá ser o **mínimo absolutamente necessário**.
- ✓ **Métodos Não Letais:** Métodos alternativos **não letais** de identificação (como fotografia digital, análise de DNA, etc.) **devem ser sempre priorizados**.
- ✓ **Abundância da Espécie:** Espécimes só poderão ser coletados se houver **evidência de que a espécie é suficientemente abundante** para permitir a remoção de um ou mais indivíduos sem impacto significativo.
- ✓ **Espécies Raras/Ameaçadas:** **Espécies raras ou ameaçadas de extinção não devem ser coletadas**.



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



1.3.3 Monitoramento com Armadilhas Fotográficas

Pesquisadores que efetuam monitoramento com **armadilhas fotográficas automáticas (câmera traps)** devem, **antes da instalação** no terreno do IBSA ou adjacências:

- ✓ Preencher uma tabela com os dados, incluindo as **coordenadas geográficas exatas** das câmeras.
- ✓ **Compartilhar os registros** em uma plataforma (*drive* ou nuvem) acessível e compartilhada com o IBSA.

1.4 Comunicação, Resultados e Autoria

1.4.1 Comunicação do Andamento e Resultados da Pesquisa

O IBSA **poderá solicitar** ao pesquisador, a qualquer momento e em qualquer etapa, dados detalhados sobre o andamento de sua pesquisa.

O pesquisador **compromete-se a compartilhar** com o IBSA todos os dados, pontos geográficos (parcelas, experimentos, monitoramentos), e imagens (fotográficas e de *câmera traps*) referentes à sua pesquisa ou programa de monitoramento, **desde que coletados dentro dos limites geográficos do IBSA**.

1.4.2 Divulgação e Uso de Imagens

Uso de Mídias Sociais: Ao compartilhar imagens (fotográficas ou de *câmera traps*) em mídias sociais, o pesquisador deverá:

- ✓ Assinar o **Termo de Uso de Imagem** do IBSA.
- ✓ **Citar o apoio** (direto ou indireto) fornecido pelo IBSA. A menção ao IBSA deve ser feita **obrigatoriamente na legenda da publicação**.

Comunicação Científica: Ao comunicar os resultados da pesquisa por meio de **trabalho científico ou publicação**, o pesquisador deverá:

- ✓ **Citar o apoio** (direto ou indireto) fornecido pelo IBSA.



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



- ✓ A menção ao IBSA ou a qualquer um de seus colaboradores deve constar nos **agradecimentos** ou na **introdução**.
- ✓ A metodologia deve citar o IBSA **se a base de dados for mencionada**.

Isenção de Responsabilidade: As publicações devem **deixar claro que as conclusões da pesquisa são de autoria exclusiva do pesquisador** e que não refletem, necessariamente, a posição ou o posicionamento oficial do IBSA.

Confidencialidade de Indivíduos: É proibida a divulgação, por qualquer meio (inclusive nos relatórios de conclusão), de dados ou informações que contenham **nomes ou variáveis que permitam a identificação de indivíduos**, a fim de preservar sua confidencialidade.

1.5 Registro, Conservação e Acessibilidade de Dados e Informações

1.5.1 Material Testemunho (Voucher)

- ✓ O material testemunho (*Voucher*) deve ser conservado em local seguro durante a realização da pesquisa e, **após a publicação dos resultados**, depositado **em conformidade com a Lei vigente**.
- ✓ A extensão desse período de conservação pode variar conforme a área e as características específicas da pesquisa.
- ✓ Os pesquisadores e suas instituições de pesquisa **são corresponsáveis** pela conservação e destinação final desse material.
- ✓ O IBSA **deve ser informado** sobre o local de depósito do material *voucher* (conforme consta nas licenças) e **poderá ter acesso** a ele.

1.5.2 Sugestão de Depósito

- ✓ Para material coletado que não possua uma destinação previamente definida em licença, **sugere-se o depósito na UENF**. O **número de tombo** deve ser informado aos gestores do IBSA.



+55 (22) 99918-3223



institutobiasse@gmail.com



www.institutobiasse.org.br



1.5.3 Disposições Finais - Violação do Protocolo:

Em caso de **violação de qualquer um destes itens**, a presidência e a coordenação de pesquisa do IBSA **poderão decidir sobre a interrupção** das atividades do pesquisador.

Em situações extremas de **violação grave** a este protocolo, ou de **danos infringidos ao IBSA e/ou aos seus colaboradores**, a pesquisa será **imediatamente interrompida**, sendo a quebra deste protocolo o motivo formal para tal interrupção.